

**2º TERMO ADITIVO A CONTRATO
“UTI MÓVEL”**

Contrato nº 013/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA, representado pelo Exmo. Presidente do Consórcio, Eder Eloí Alves Pena, denominado CONTRATADO, por outro lado, o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA**, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, denominado CONTRATANTE, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato decorrente do Processo Licitatório 013/2024, Dispensa de Licitação nº 004/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento transferência dos seguintes encargos: gestão do programa denominado “Remoção de pacientes em UTI Móvel”, mediante a alteração do cronograma de desembolso que passa a vigorar conforme abaixo:

ANO 2024		
Parcela	Data Desembolso	Valor Desembolso
1ª	10/jan	R\$ 1.300,00
2ª	10/fev	R\$ 1.300,00
3ª	10/mar	R\$ 1.300,00
4ª	10/abr	R\$ 6.500,00
5ª	10/mai	R\$ 1.300,00
6ª	10/jun	R\$ 1.300,00
7ª	10/jul	R\$ 1.300,00
8ª	10/ago	R\$ 1.300,00
9ª	10/set	R\$ 1.300,00
10ª	10/out	R\$ 1.300,00
11ª	11/nov	R\$ 1.300,00
12ª	12/dez	R\$ 1.300,00

ANO 2025		
Parcela	Data Desembolso	Valor Desembolso

1ª	10/jan	R\$ 1.300,00
2ª	10/fev	R\$ 1.300,00
3ª	10/mar	R\$ 1.300,00
4ª	25/mar	R\$ 6.500,00
TOTAL		R\$ 31.200,00

1.1.2 A antecipação de repasse será no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) em parcela única no dia 25 de março de 2025. O valor antecipado será deduzido na parcela de abril até dezembro 2025, ficando o cronograma de desembolso alterado conforme demonstrado acima.

1.1.3 O valor total do contrato fica mantido, no montante de **R\$ R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**.

1.2. As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária já constante e em execução do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento é realizado motivado por solicitação do município de Barra Longa, o qual aduz que o novo cronograma de desembolso visa adequar à realidade de execução dos serviços de remoção de uti móvel.

2.2. 2.2. O presente instrumento é realizado com fundamento no art. 124, *caput*, inciso II, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021 e na motivação acima descrita.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato **1301/2024** não alteradas pelo instrumento.

3.2 O CONTRATANTE deverá providenciar a divulgação do presente aditivo no PNCP e no diário do Consórcio em atendimento ao previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nos termos do art. 4º, *caput*, inciso III da Lei nº 14.063/2020 c/c §1º do art. 10 da MP 2.220-2/2001.

Ponte Nova, 14 de março de 2025.

Eder Eloi Alves Pena
Presidente do CISAMAPI

Elson Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal de Rio Doce

Bruna Rita Albergaria Lopes Marcelo
Testemunha

Priscila Maria dos Santos Paixão
Testemunha



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33F5-504C-A6F2-D7BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 20/03/2025 15:23:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



BRUNA RITA ALBERGARIA LOPES MARCELO (CPF 013.XXX.XXX-70) em 20/03/2025 15:26:37
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PRISCILA MARIA DOS SANTOS PAIXAO (CPF 060.XXX.XXX-00) em 20/03/2025 17:11:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA (CPF 065.XXX.XXX-36) em 24/03/2025 16:41:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/33F5-504C-A6F2-D7BA>